



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/25 LF, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Formosa-GO.

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio desta Resolução, o uso de veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Formosa-GO, observadas as disposições aqui estabelecidas.

Art. 2º O veículo oficial poderá ser utilizado para deslocamento de vereadores, vereadoras e servidores da câmara municipal para participação em eventos, reuniões, audiências públicas, congressos, seminários, cursos, fiscalizações de acordo com a competência legal, compromissos oficiais de interesse do Poder Legislativo e para participação dos parlamentares em eventos reconhecidos, por lei municipal específica, como patrimônio histórico e cultural do Município de Formosa-GO.

Art. 3º As situações previstas no art. 2º desta norma ficam classificadas como de interesse público e de representação institucional, sendo reconhecidas como ações que promovem a imagem, os valores e os objetivos da instituição perante a sociedade.

Art. 4º A utilização do veículo dependerá de requisição formal do interessado, dirigida à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos de urgência justificada.

Art. 5º O uso do veículo será condicionado à disponibilidade da agenda institucional e à observância das normas de segurança, manutenção e conservação do patrimônio público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 03 de junho de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/25 LF, DE 04 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Formosa-GO, de forma a garantir maior transparência, controle e eficiência no uso do patrimônio público.

Dentre os dispositivos propostos, destaca-se a autorização para que os parlamentares possam utilizar o veículo oficial quando da participação em eventos oficialmente reconhecidos, por meio de lei, como patrimônio histórico e cultural do Município. Trata-se de uma medida que visa valorizar a cultura local, incentivando a presença e o apoio institucional da Câmara em ocasiões que representam a identidade, a tradição e a memória do povo formosense.

Tais eventos, muitas vezes realizados em localidades afastadas ou fora do horário habitual de expediente, requerem deslocamentos específicos, sendo legítima a utilização do veículo oficial nestas situações, desde que respeitadas as regras de controle e finalidade pública.

Além disso, o projeto estabelece critérios claros e objetivos para o uso do veículo, prevenindo abusos e assegurando que o bem público seja utilizado exclusivamente para fins institucionais, com prestação de contas e responsabilidade.

Portanto, trata-se de um instrumento de modernização da gestão legislativa, que concilia a valorização das manifestações culturais com o zelo pelo patrimônio público, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres colegas vereadores, contando com o apoio e aprovação desta Casa Legislativa.